



ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTO ANDRÉ

Decreto Nº: 0007/2016 de 01 / 04 / 2016

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03752015 de 04/12/2015

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 103.389,58 (cento e tres mil , trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1002.1024.4490520000.014	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
10.301.1002.2049.3190040000.002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.880,00
10.301.1002.2049.3390300000.002	MATERIAL DE CONSUMO	25.354,64
10.301.1002.2049.3390360000.002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	11.411,00
10.301.1002.2049.3390390000.002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	27.125,22
10.301.1002.2049.4490520000.002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	460,00
10.301.1002.2052.3190040000.014	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.945,17
10.301.1002.2052.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS	4.453,90
10.301.1002.2053.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.458,73
10.301.1002.2053.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS	2.300,92
10.301.1002.2056.3390300000.014	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
		103.389,58
	Valor Total R\$	103.389,58

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 103.389,58 (cento e tres mil , trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1002.1064.4490510000.002	OBRAS E INSTALACOES	103.389,58
		103.389,58
	Valor Total R\$	103.389,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTO ANDRE 01 / 04 / 2016

Silvana Fernandes Marinho

SILVANA FERNANDES MARINHO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL